



## RESOLUÇÃO Nº 180/2023-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 04/10/2023.

Homologa os horários de trabalho docente do Departamento de Geografia (DGE) – ano letivo de 2023.

João Carlos Zanin  
Secretário

Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de setembro de 2023.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Homologar os horários de trabalho dos docentes lotados no Departamento de Geografia (DGE), referentes ao ano letivo de 2023, conforme segue:

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| 1 Adélia Ap. de Souza Haracenko         | 12 Juliana de Paula Silva     |
| 2 Américo José Marques                  | 13 Leandro Zandonadi          |
| 3 Angela Maria Endlich                  | 14 Maria das Graças de Lima   |
| 4 Carlos Roberto Bernardes de S. Junior | 15 Marta Luzia de Souza       |
| 5 Cintia Minaki                         | 16 Oséias da Silva Martinuci  |
| 6 Claudivan Sanches Lopes               | 17 Otavio Cristiano Montanher |
| 7 Cleverson Alexsander Reolon           | 18 Renan Valério Eduvirgem    |
| 8 Eduardo Souza de Moraes               | 19 Ricardo dos Santos         |
| 9 Estevão Pastori Garbin                | 20 Ricardo Massulo Albertin   |
| 10 Felipe Rodrigues Macedo              | 21 Susana Volkmer             |
| 11 Francieli Sant Ana Marcatto          | 22 Valéria Lima               |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMpra-SE.

Maringá, 26 de setembro de 2023.

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em 11/10/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Profa. Dra. Nilza Sanches Tessaro Leonardo  
Diretora